



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD-INFRASA

Brasília, 31 de julho de 2024.

Processo: 50050.001877/2024-86

<b>1. Identificação da unidade requisitante:</b>
<b><u>Diretoria de Empreendimentos - DIREM</u></b> <b>Unidade Requisitante:</b> SUDEM <b>Responsável pela Demanda:</b> José Wedson Batista Bezerra <b>E-mail:</b> jose.batista@infrasa.gov.br <b>Matrícula/SIAPE:</b> 1988082 <b>Telefone:</b> (61) 20296100
<b>2. Descrição sucinta do objeto:</b>
<b>Objeto:</b> Pretensa locação/arrendamento de área, no município de Santa Maria da Vitória - BA. <b>Natureza:</b> Locação continuada.
<b>3. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:</b>

O objetivo é a guarda de material construtivo, de propriedade da Infra S.A.  
Nesse sentido o 4º BEC, atual responsável pela execução do trecho da construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, informou que desocupará a área do atual canteiro de obras do lote 06F-EB em 08/09/2024, por meio do Ofício nº 2-Sec Tec/4º BEC (SEI nº 8165448).

Após a efetiva desmobilização do 4º BEC, permanecerão ainda no local, os materiais pertencentes à Infra S.A., tais como descritos a seguir:

- Dormentes;
- Trilhos e acessórios;
- Aduelas e tubos de concreto;
- Dentre outros.

Dessa forma faz-se necessária a locação do referido espaço, para guarda do material construtivo, de propriedade da Infra S.A., em virtude da inviabilidade econômica e técnica para execução da logística de transporte do referido material a outro Canteiro localizado na FIOL, até a futura contratação para execução da obra remanescente da ferrovia.

Registra-se, ainda, que o espaço servirá de base/ponto de apoio para os empregados responsáveis pela fiscalização da obra.

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- a) Acondicionar os ativos da Infra S.A. garantindo a segurança do material alocado;
- b) Prover base de apoio a Infra S.A. e suas contratações.

**4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:**

A contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Infra S.A., conforme os objetivos estratégicos assumidos por esta Unidade, a saber:

- a) Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários;
- b) Otimizar a Gestão de Custos e Gastos.

<b>5. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	<b>5.1. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI:</b>
Solicitada a inclusão excepcional, nos termos do Art. 9º do RILC, conforme consta na Nota Técnica 18 (8654400)	( X ) Não se aplica.

**6. Valor aproximado estimado:**

A contratação possui o valor estimado aproximado de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para 12(doze) meses. Os recursos orçamentários serão oriundo de remanejamento proveniente do item cadastrado no **SIGA sob Id. nº 2589**, conforme indicado pela Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM.

**7. Quantidade de serviço a ser contratada:**

A quantidade prevista a ser contratada: **locação/arrendamento de 18.424,20m²**, incluindo as seguintes benfeitorias deixadas pelo 4º BEC, que **devem** permanecer à disposição da Infra S.A.:

- Estação de Tratamento de Esgoto ou Fossa Séptica;
- Caixa D'agua;
- Poço com Bomba;
- Escritório da Fiscalização;
- Container Portaria.

**8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

A data prevista para iniciar a prestação dos serviços é: **08/09/2024.**

**9. Vinculação ou dependência com outras demandas:**

Não se aplica.

**10. Grau de Prioridade:**

Prioridade **ALTA.**

A pretendida contratação é classificada em alto grau de prioridade, considerando: a iminência da saída do Exército Brasileiro do canteiro de obras e necessidade de guarda do material construtivo alocado no imóvel, haja vista a impossibilidade da mobilização de postos de vigilância pela Infra S.A. em imóveis que não sejam de sua responsabilidade.

**11. Indicação dos membros da equipe de planejamento responsáveis:**

**Isaac Cesar Moreno de Araujo**  
INTEGRANTE TÉCNICO

**José Wédson Batista**  
**Bezerra**  
INTEGRANTE  
REQUISITANTE

**Pâmela Rayanne Félix dos Santos**  
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Autorizo o prosseguimento do planejamento da contratação.

Encaminhe-se (à) Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para que decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, em consonância com o §1 do Art. 5º da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.

**FLÁVIA KLUPPEL CARRARA**  
Superintendente Administrativa

Aprovo o prosseguimento da contratação.

**ELISABETH BRAGA**  
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **José Wédson Batista Bezerra, Gerente de Construção 2**, em 01/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Cesar Moreno de Araujo, Engenheiro**, em 01/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Rayanne Felix dos Santos, Assistente Técnica II**, em 01/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara, Superintendente Administrativo**, em 01/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 01/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8653562** e o código CRC **5331545C**.



Referência: Processo nº 50050.001877/2024-86



SEI nº 8653562

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: